

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

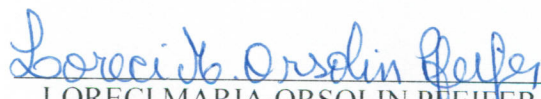
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
TRAJETO 33	Saindo da Linha Passarinhos, pela Linha Toniolli e Linha Cascalho até a Escola. Transporte exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio, no contra turno, para a Escola de Educação Básica Jorge Lacerda com percurso de aproximadamente 30 km/semanal. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 16 LUGARES). MATUTINO

Justificativa: Através do Ofício nº 09/2022, a E.E.B Jorge Lacerda comunicou esta municipalidade sobre a necessidade de realizar o transporte dos alunos do Novo Ensino Médio relacionados na lista anexada. Importante mencionar que por se tratar de ensino em período integral, os alunos relacionados se deslocam de suas residências até o educandário estadual com um determinado transportador, no turno vespertino. Entretanto, nos dias em que há período integral, necessitam estar presentes no educandário no período matutino, quando não há transporte para condução a partir de suas residências.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 14 de abril de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF 469.239.779-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

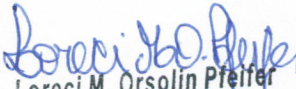
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Palmitos, 18 de fevereiro de 2022

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário um novo trajeto para transporte escolar pelo ingresso de novos alunos no Novo Ensino Médio que se apresentou no início deste ano letivo.

O **trajeto 033** - Saindo da Linha Passarinhos, pela Linha Toniolli e Linha Cascalho até a Escola. Transporte exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio no contra turno para a escola de Educação Básica Jorge Lacerda. Com percurso de aproximadamente 30 km/semanal. (Van com no mínimo 16 lugares) MATUTINO.


Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos

Loreci Maria Orsolin Pfeifer
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS
80400054690 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE LACERDA
SÃO BRAZ, S/N, INTERIOR CEP: 89887-000 PALMITOS – SC
FONE: (49) 34624087, 31995598
E-MAIL: eebjlacerda@sed.sc.gov.br

Ofício nº 02 /2022

Palmitos 21 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhora
Loreci Maria Orsolin Pfeifer
Secretaria Municipal de Educação de Palmitos - SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, informar que na EEB JORGE LACERDA código 804000546900, consta com alunos do **Novo Ensino Médio** para frequentar esta unidade escolar. No entanto faz-se necessário estar disponibilizando transporte para estes alunos uma vez na semana – (terça-feira) no contra turno, visto a necessidade da nova grade curricular.

Justifico que esta é uma situação emergencial para atender a demanda da escola do campo, e este alunos não terem outro transporte ou acesso para encaixar. Desde já, saliento da importância de darmos condições necessárias para a continuidade aos estudos dos mesmos nesta nova grade e matriz curricular do NOVO ENSINO MÊDIO.

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente.

Diretor escolar

Simone Ugalini Gianezini
Matricula 309395-7-04
Portaria 89-14/01/2020
Diretor de Unidade Escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS
804000546900 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE LACERDA
Rua João Trevisol, S/N, SÃO BRAZ, INTERIOR CEP: 89887-000 PALMITOS – SC
FONE: (49) 34624087, 31995598
E-MAIL: eebjlacerda@sed.sc.gov.br

TRANSPORTE ESCOLAR NOVO ENSINO MÉDIO PARA 2022

PERIODOS:

Vespertino normal de dias

Matutino: 1 vez na semana – terça-feira

1º Série Novo Ensino Médio

Aluno (a)	Localidade
Ana Laura Lisch	Cascalho
Anderson Barboza	Taquarussu
Emily Téchio	Taquarussu
Gustavo Bertoldi	Taquarussu
Henrique Bertoldi	Taquarussu
João Vitor Gugiel	Linha Passarinhos
Kellyn Cristina Farias	São Braz – próximo a Toniolli
Nathally Gugel	Linha Aparecida – tem trajeto que passa já
Vanessa Frubel	Linha São Braz - tem trajeto que passa já

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 32/2022
Data do Processo: 19/04/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
42	04.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	7.664,26	2.003,40
					Total Previsto:	2.003,40

					Total Geral:	2.003,40
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Palmitos, Em 19/04/22


Assinatura do Responsável
Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/O-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

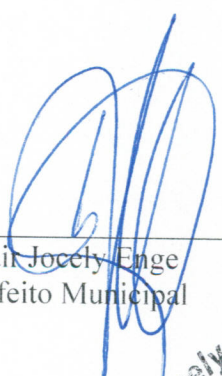
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 19 de abril de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

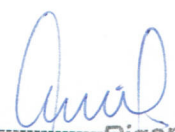
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 32/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 11/2022-DL
Data do Processo: 19/04/2022
Data da Abertura das Propostas: 19/04/2022
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 19 / 04 / 2022


Assinatura do Responsável
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re: Enviando email: CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar ELISABETE SIGNORI - MEI trajeto 33,
Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar ELISABETE SIGNORI trajeto 33

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Addressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-04-2022 14:05

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO", constatamos sua regularidade, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em seg., 4 de abr. de 2022 às 10:50, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar ELISABETE SIGNORI - MEI trajeto 33, Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar ELISABETE SIGNORI trajeto 33
Data: 04-04-2022 10:46
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Addressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar ELISABETE SIGNORI - MEI trajeto 33
Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar ELISABETE SIGNORI trajeto 33

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

147

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 11/2022

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
33	Saindo da Linha Passarinhos, pela Linha Toniolli e Linha Cascalho até a Escola. Transporte exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio, no contra turno, para a Escola de Educação Básica Jorge Lacerda com percurso de aproximadamente 30 km/semanal. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 16 LUGARES). MATUTINO

2. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS:

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 33, perfazendo o valor aproximado de R\$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos), para o período contratado.

2.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “c” a “g” do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26.00.00.00 – Serviço de Transporte Escolar

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta dispensa de licitação terá início na data de sua assinatura e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as licitantes apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 32/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022

- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado Microempresa;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Apólice de Seguro do veículo;
- k) CNH do motorista do veículo;
- l) Certificado de conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar;
- m) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- n) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- o) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- q) Consulta TCU.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.
- 6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. **PENALIDADES:**

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade.
- 7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a

CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a *Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Fiscal as Sras. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte*, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

Através do Ofício nº 09/2022, a E.E.B Jorge Lacerda comunicou esta municipalidade sobre a necessidade de realizar o transporte dos alunos do Novo Ensino Médio relacionados na lista anexada. Importante mencionar que por se tratar de ensino em período integral, os alunos relacionados se deslocam de suas residências até o educandário estadual com um determinado transportador, no turno vespertino. Entretanto, nos dias em que há período integral, necessitam estar presentes no educandário no período matutino, quando não há transporte para condução a partir de suas residências. Pelas razões acima expostas, há necessidade de contratação de empresa para realizar o transporte dos estudantes, caso contrário, sofreriam perdas no conteúdo escolar (sem a possibilidade de comparecer às aulas no turno matutino). Por esta razão, a municipalidade, em caráter emergencial, contratou a prestação de serviço da empresa licitante, até o final do primeiro semestre letivo, eis que não há tempo hábil para deflagração de procedimento licitatório e contratação. É flagrante que o transporte escolar, em hipótese nenhuma, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, frente à necessidade de transportar os alunos do Ensino Médio em Período Integral de suas casas até a escola estadual nos dias em que há aula no turno matutino, aliado à ausência de tempo hábil para deflagração de certame licitatório e contratação de empresa, permitindo a continuidade dos estudos pelos alunos, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e contratar em caráter emergencial os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular funcionamento das atividades escolares, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável

autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: "Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada corno de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desidía administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: "a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco". Pertinente ao valor, deve-se esclarecer que é inferior ao valor por quilômetro rodado realizado por micro-ônibus definido no Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022. Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial, até o final do ano letivo, amparado no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93.

Palmitos, 19 de abril de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 32/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022

4

10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 19 de abril de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.19 10:06:40 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 32/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022

5

014


11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **ELISABETE SIGNORI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.709.048/0001-58, com sede na estrada da Linha União, interior, Palmitos – SC, representada pela proprietária, Sr^a. Elisabete Signori, inscrita no CPF nº 682.775.809-59, residente e domiciliada neste município, pelo valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 33, perfazendo o valor aproximado de R\$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos), para o período contratado e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

Palmitos, 19 de abril de 2022. DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2022.04.19 10:07:00 -03'00'
ENGE:03184
587991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.709.048/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELISABETE SIGNORI 68277580959
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO EST LINHA UNIAO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-7135
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day **23/02/2022** at **13:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Almeida

Socl.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISABETE SIGNORI 68277580959
CNPJ: 35.709.048/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:24 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **8F9B.CF7D.D59B.6FF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina B

Soel

017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELISABETE SIGNORI 68277580959**
CNPJ/CPF: **35.709.048/0001-58**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

e

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140027466460
Data de emissão:	21/02/2022 14:15:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Alina B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELISABETE SIGNORI 68277580959 CNPJ: 35709048000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZ3GFYA8V9UORS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 21 de Fevereiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.709.048/0001-58

Razão Social: ELISABETE SIGNORI 68277580959

Endereço: EST LINHA UNIAO SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702563723168874

Informação obtida em 30/03/2022 15:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b

Aline B

Socle

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELISABETE SIGNORI 68277580959 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.709.048/0001-58
Certidão n°: 6116367/2022
Expedição: 21/02/2022, às 14:16:26
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETE SIGNORI 68277580959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.709.048/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Almeida**Soc.*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELISABETE SIGNORI 68277580959

Nome do Empresário

ELISABETE SIGNORI

Nome Fantasia

Capital Social

38.000,00

Número Identidade

12R2543140

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

682.775.809-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/12/2019

Número de Registro

CNPJ

35.709.048/0001-58

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Bairro

INTERIOR

Logradouro

ESTRADA LINHA UNIAO

Município

PALMITOS

Número

SN

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

05/12/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Soc.

Aline B

022



DETRAN - SC

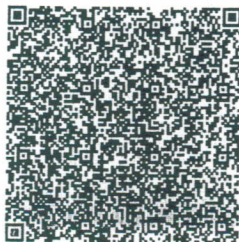
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00754204537

PLACA EXERCÍCIO
KMY2741 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2001 2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
44881965681 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO SENIOR GVO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
KMY2741/RJ 9BM6881761B259587

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA 136CV/****	PESO BRUTO TOTAL 7.5	CAPACIDADE *.*	
MOTOR 37498410490965	CMT *.*	EIXOS 2	LOTAÇÃO 24P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ELISABETE SIGNORI 68277580959

CPF / CNPJ

35.709.048/0001-58

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT: 37498410490 965

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Alina B

Soclo

023

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 339076 APÓLICE: 1002806208240 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2022 ÀS 24H DE 18/12/2022

SEGURADO - Nome: ELISABETE SIGNORI 68277580959

Endereço: LINHA PASSARINHOS Nº: 00 Complemento:

Bairro: INTERIOR Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887000

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: ELISABETE SIGNORI 68277580959 CPF/CNPJ: 24.960.500/0001-33

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: MBENZ CPF/CNPJ: 24.960.500/0001-33

Prefixo: Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: KMY2741 Chassis: 9BM6881761B259587 Modelo: MPOLOSENIORGVO

Nº Passageiros: 24 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar Renavam: 754204537

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		247,62
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		551,89
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		205,56
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		24,75
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		27,40
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		238,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		13,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		6,88
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,80
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: _____
 Valor do Serviço: _____
 Prêmio Líquido: 1.361,66
 Total a Pagar: 1.437,19

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 75,53 Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	25/02/2022	160,39	Ficha de Compensação	7	25/08/2022	159,60	Ficha de Compensação
2	25/03/2022	159,60	Ficha de Compensação	8	26/09/2022	159,60	Ficha de Compensação
3	25/04/2022	159,60	Ficha de Compensação	9	25/10/2022	159,60	Ficha de Compensação
4	25/05/2022	159,60	Ficha de Compensação				
5	27/06/2022	159,60	Ficha de Compensação				
6	25/07/2022	159,60	Ficha de Compensação				

CORRETOR
 ELO CONFIANCA CORRETORA
 DE SEGUROS LTDA - EPP
 Cód. Susep: 202036545

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 15/02/2022



[Handwritten Signature]
 Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2243995418

NOME
IRIO SIGNORI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF
619475 SSP SC

CPF
346.713.749-00

DATA NASCIMENTO
24/12/1954

FILIAÇÃO
JOAO ALEXANDRE SIGNORI
IRIS ANA SIGNORI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01184148160

VALIDADE
08/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1982

OBSERVAÇÕES
CETE

Irio Signori
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
13/07/2021

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

57385830102
SC166594741

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2243995418

SANTA CATARINA

Alineo

Soc.

025

Nº 1201SC0000005169

Certificamos que, Irio Signori

Renach Nº: SC119450712

Categoria: D

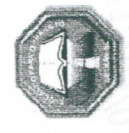
Participou do Curso de Atualização Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado na cidade de Chapecó - SC, no período de 29/01/2019 a 31/01/2019 com carga horária total de 16h/aula, com validade até 31/01/2024. Chapecó-SC, 04 de fevereiro de 2019.



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA**

Número da Homologação 1201SC000005169/0000000014
Turma/Ofício 10/2019
Data da Homologação 26/02/2019

CPF 34671374900
Nome do Conductor IRIO SIGNORI
Curso Especializado ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR



DENATRAN

Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores

Cieda Berti

Gestor da Unidade Operacional

Nicole Goulart

NICOLE GOULART

Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT

Vinicius Ladeira

VINICIUS LADEIRA

Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

Almeida 028

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB3F2A2656AF0F66803FE902966D3E07



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9275411

FOLHA: 1/1



À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 22/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELISABETE SIGNORI 68277580959, portador do CNPJ: 35.709.048/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022.

Almeida

PEDIDO Nº: 0011972709

Soc:

027

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1324354

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELISABETE SIGNORI 68277580959

Raiz do CNPJ: 35.709.048

Certidão emitida às 14:16 de 28/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Medicina Ocupacional



Atestado de Saúde

o

Nome do Empregado: MIO SIGNORI	CPF: 34671374900	Data: 17/03/2022
Empresa: TRANSPORTES MARIA DE LOURDES GUADAMIN Função: MOTORISTA	Motivo da Avaliação Médica: PERIÓDICO	
Procedimentos realizados: EXAME CLÍNICO E ACUIDADE VISUAL	Principais Riscos: RUÍDO ACIDENTE DE TRÂNSITO	
<input checked="" type="checkbox"/> Apto () Inapto		
Recebi a Segunda via deste atestado Data ___/___/___		
Assinatura do Empregado		
Endereço / Contato Médico Encarregado do Exame Rua 7 setembro, 1060 - Centro 89890-000 Cunha Porã - SC Fone/Fax: (049) 3646-0267		
Nome e CRM do Médico Dr. Edio Mario Herbes CRM: 1649-SC		
Observações: 17/03/2022	Assinatura e Carimbo do Médico Dr. Edio Mario Herbes CRM-SC 1649 RQE 18508 Médico do Trabalho	

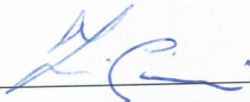
Aline G

Soc.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos que não pesa contra a empresa ELISABETE SIGNORI 68277580959, CNPJ/MF 35.709.048/0001-58, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo. b

Palmitos – SC, 23 de fevereiro de 2022.



ELISABETE SIGNORI 68277580959 - MEI
CNPJ/MF: 35.709.048/0001-58
Elisabete Signori
CPF/MF: 682.775.809-59

Aline b

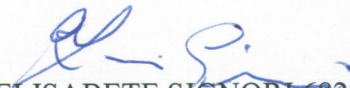
sock

030

Declaração Trabalho do Menor

DECLARAMOS que a empresa ELISABETE SIGNORI 68277580959 MEI, inscrita sob o CNPJ 35.709.048/0001-58, estabelecida na Linha União, s/n, Interior, Palmitos SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, atendendo assim o que dispõe o inciso V, do artigo 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e inciso XXXIII, art.7o. da CF/88.

Palmitos SC, em 23 de fevereiro de 2022.


ELISABETE SIGNORI 68277580959 MEI
CNPJ/MF: 35.709.048/0001-58
Elisabete Signori
CPF/MF: 682.775.809-59

35.709.048/0001-58

**Elisabete Signori
68277580959 - MEI**

Linha União, s/n, Interior,
CEP 89.887-000 - PALMITOS - SC

Soct.

Aline B


Declaração Quadro Societário

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS SC

ELISABETE SIGNORI 68277580959 MEI
CNPJ/MF: 35.709.018/0001-58
EST LINHA UNIAO, s/n, Palmitos SC

Declara, sob as penas da lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos SC, em 23 de fevereiro de 2022.


ELISABETE SIGNORI 68277580959 MEI
CNPJ/MF: 35.709.048/0001-58
Elisabete Signori
CPF/MF: 682.775.809-59

35.709.048/0001-58

Elisabete Signori
01819279936 - MEI

EST. LINHA UNIAO, sn, Interior
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Almeida

Soc.

032



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2022 13:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELISABETE SIGNORI 68277580959**
CNPJ: **35.709.048/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar durante o período letivo com itinerários no interior do município e do interior do município para escolas localizadas nos perímetros rural e urbano.

Licitante:

Razão Social:	Elisabete Signori 68277580959 MEI		
CNPJ:	35.709.048/0001-58		
Endereço:	Linha União, sn, Interior		
Cidade/UF	Palmitos SC	CEP:	89887-000
Telefone(s)	49 3647 7135		

Trajeto	Unid.	Preço Unit	Especificação
33	SV	4,24	TRAJETO SAINDO DA Linha Passarinhos, pela Linha Toniolli e Linha Cascalho até a Escola. Transporte exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio no contra turno para a Escola de Educação Básica Jorge Lacerda. Com percurso de aproximadamente 30 km/semanal. Van com no mínimo 16 lugares) Matutino

Validade da Proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias.

Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Declaro estar de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Coop.Livre Admissão Assoc. Alto Uruguai - Sicredi			
Agência:	Palmitos	Dígito:	
Conta:	2654	Dígito:	3


REPRESENTANTE LEGAL:

NOME : Elisabete Signori
CARGO: Titular
CPF N°: 682.775.809-59
DATA: Palmitos SC, 24 DE fevereiro DE 2022

35.709.048/0001-58

**Elisabete Signori 68277580959
MEI**

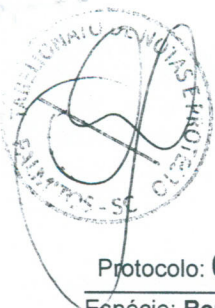
Linha União, s/n, Interior
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC


ELISABETE SIGNORI 68277580959 MEI
CNPJ/MF: 35.709.048/0001-58
Elisabete Signori
CPF/MF: 682.775.809-59

Almeida

Soc.

034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

Fone: (49) 3647 2837

email: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **08518** em data de **22/04/2020** Livro: **094** Folha: **007**

Espécie: **Representar Empresa**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE que faz **ELISABETE SIGNORI** a **IRIO SIGNORI**, na forma abaixo.

SAIBAM todos quantos virem este público instrumento de mandato que, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (22/04/2020), neste Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas e Protesto situado na Rua Padre Anchieta, Esquina com Rua Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, perante mim, Ayná Göttems - Escrevente Notarial, compareceu como **outorgante**, a Senhora **ELISABETE SIGNORI**, de nacionalidade Brasileira, filha de João Alexandre Signori e de Iris Ana Signori, nascida em 13/02/1957, portadora da Cédula de Identidade nº **2.543.140-SESP/SC**, emitida em 10/05/2019, e inscrita no CPF/MF sob o nº **682.775.809-59**, a qual, neste ato declarou, sob responsabilidade civil e criminal, ser: (i) solteira, e não conviver em união estável; (ii) Agricultora; (iii) residente, domiciliada e com endereço profissional na Linha Passarinhos, zona rural deste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina; Declarou ademais, que não possui endereço eletrônico, o qual exerce atividade de Empresária Individual sob a denominação **ELISABETE SIGNORI 68277580959**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ(MF) nº **35.709.048/0001-58**, NIRE nº 42 8 0610468-1, com sede na Estrada Linha União, zona rural deste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina; conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, nº do recibo ME48246765, número do identificador 00068277580959; emitido nesta data; Documentos acerca dos quais a outorgante, retro nominado, declara, sob as penas da lei, e em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado nos arts. 422 e 689 do Código Civil, ser a última atualização quanto à representação jurídica da empresária individual, e, ainda, depois de ciente de sua qualificação constante neste instrumento, a reconhece como verdadeira e, via de consequência, isenta este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação pela parte declarada no presente ato notarial. A parte outorgante foi identificada e reconhecida por mim, em face dos documentos apresentados em seus originais (art. 799 do CN), dos quais cópias ficam aqui arquivadas, em meio físico e em arquivo próprio (art. 799, parágrafo único, CN), e cuja capacidade e representação jurídica para a prática do presente ato aferi e dou fé, o que faço em conformidade com o disposto no artigo 215, § 1º, inciso II, do Código Civil Brasileiro. Certifico, igualmente, que a parte outorgante foi devidamente cadastrada nos termos do artigo 796, § 3º, alíneas "a" e "b" do CNECJ/SC. Ainda, verificou-se que a outorgante **ELISABETE SIGNORI**, acima qualificada, não consta como Pessoa Exposta Politicamente – PEP, nos termos do art 1º, § 1º, da Resolução COAF nº 29/2017. Então, pela outorgante, foi me declarado que por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, o outorgante **NOMEIA** e **CONSTITUI** como seu procurador

Soc:

Arquivo
035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000,

Fone: (49) 3647 2837

email: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **08518** em data de **22/04/2020** Livro: **094** Folha: **007V**

Espécie: **Representar Empresa**

bastante, o **Outorgado** Senhor **IRIO SIGNORI**, de nacionalidade Brasileira, filho de João Alexandre Signori e de Iris Ana Signori, nascido em 24/12/1954, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01184148160-DETRAN/SC**, emitida em 13/10/2016, e inscrito no CPF/MF sob o nº **346.713.749-00**, declarado como: (i) divorciado; (ii) Motorista; (iii) residente e domiciliado na Linha Passarinhos, zona rural deste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, sem endereço eletrônico e profissional informados, a quem confere os mais **AMPLOS, GERAIS e ILIMITADOS** poderes para: **1) Gerir e administrar os interesses dela Empresária Individual**, podendo para tanto tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso; **2) Representá-lo perante quaisquer instituições financeiras**, principalmente junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai - SICREDI RS/SC, casas lotéricas, agências bancárias e cooperativas de crédito, podendo realizar negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, sacar a descoberto, assinar propostas, contratos, carta de ordem, quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, emitir e endossar duplicatas e títulos de créditos, assinar pedidos, requisitar e retirar cartão magnético, atribuir e alterar senhas, inclusive de acesso a aplicativos referentes a conta informada, e ainda, atualizar cadastros em nome do outorgante; **3) Contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as**

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...

Soci
Almeida
031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC. CEP 89.887-000.

Fone: (49) 3647 2837

email: tabnotasptos@yahoo.com.br

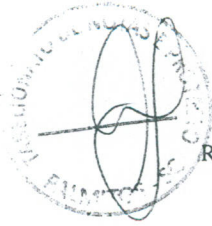
Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **08518** em data de **22/04/2020** Livro: **094** Folha: **008**

Espécie: **Representar Empresa**

ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, dar ciente em títulos e documentos; **4)** Representá-lo junto a qualquer Município, de qualquer cidade, a fim de participar de licitações em qualquer modalidade, estando autorizados a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome dele mandante; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, dispensando a prestação de contas, e sendo VEDADO SUBSTABELECEER os poderes aqui recebidos. A parte outorgante foi orientada e cientificada de que: Esta procuração, nos termos do art. 682 do Código Civil Brasileiro, extingue-se: **I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança de estado que inabilite a mandante de conferir os poderes, ou a mandatária para os exercer; **IV)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Em atenção ao quanto disposto na Lei Federal nº 9.613/98 (Lei da Lavagem de Dinheiro), na Lei Federal nº 13.260/2016 (Lei do Financiamento ao Terrorismo), ambas regulamentadas pelo Provimento 88/2019 do CNJ, as Partes declaram que: *Nos termos do art 8º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863/2018, as pessoas físicas acima qualificadas são, em última instância, de forma direta ou indireta, os beneficiários finais da transação objeto da presente escritura; Nos termos do art 8º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863/2018, a representante da pessoa jurídica declarou que o beneficiário final da transação objeto da presente procuração é, em última instância, de forma direta ou indireta, o outorgado IRIO SIGNORI; Nos termos do art 1º, § 1º, da Resolução COAF nº 29/2017, não são consideradas Pessoas Expostas Politicamente – PEP; Nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 13.810/2019, os beneficiários finais da transação objeto da presente escritura não são, em última instância, pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, de requerimento de outro país ou de designação nacional; Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863/2018, os beneficiários finais da transação objeto da presente escritura não são, em última instância, pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades cujos ativos estão localizados em países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados ou que, nos termos dos Comunicados do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF), constem dentre os que devem ser adotadas contramedidas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FT).* **A parte outorgante declara, na palavra de**

Soled
Almeida
031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

Fone: (49) 3647 2837

email: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **08518** em data de **22/04/2020** Livro: **094** Folha: **008V**



Espécie: **Representar Empresa**

seu representante, por fim, que: (i) forneceu todos os elementos e informações necessárias à lavratura da presente; **(ii)** conferiu todos os dados e poderes aqui constantes, assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão destes, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade; **(iii)** tem ciência de que o ato de procuração é ato de declaração de vontade e, portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos; **(iv)** foi cientificada de que cópia do instrumento de procuração será remetida à Junta Comercial, nos termos do que determina o Provimento nº 42 de 31/10/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Por consequência, esta serventia não efetuará qualquer espécie de retificação a este ato. Assim o disse, e dou fé. Pedeu que lhe lavrasse este instrumento, que lhe foi lido, em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, razão pela qual, por seu representante, o outorga, aceita e assina. Eu, Ayná Göttems - Escrevente Notarial, que a fiz digitar, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,00 + Selo: R\$ 2,80 = R\$ 59,80. Assinou(aram) nesta procuração: (a) ELISABETE SIGNORI - Outorgante, AYNÁ GÖTTEMS - ESCRIVENTE NOTARIAL . Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas poderá divergir entre o livro e o traslado, em razão do número de partes envolvidas no ato, da quantidade de selos empregados, bem como em face da imagem do QR Code.

Palmitos/SC, 22 de abril de 2020.

Em testº. _____ da verdade.



AYNÁ GÖTTEMS
Escrevente Notarial



*
*
*
*
*

socl:

Henri

038

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO



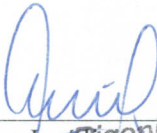
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 11/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 19 de abril de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton Cesar Rigo
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Palmitos

Sac.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/04/2022
e) Data da Adjudicação: 19/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011058 - ELISABETE SIGNORI 68277580959	1	0,0000	2.003,40
	1		2.003,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (42) Saldo: 7.664,26

ALINE CARINA
POTTKER

ZEMIANI:0539568791
2

Assinado de forma digital
por ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.04.19 09:57:36
-03'00'

Palmitos, 19 de Abril de 2022.

Assinatura do Responsável

Handwritten signature: *Alina*

Handwritten signature: *sal*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2022
- b) Licitação Nr.: 11/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/04/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011058 - ELISABETE SIGNORI 68277580959	1	0,0000	2.003,40
	1		2.003,40

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.19 10:08:52
-03'00'

Palmitos, 19 de Abril de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soal.
Minuto

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2022

Publicação N° 3840893

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CFFDADD1BB6A55369BB10A3E5E8B311A8EFD233A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022
PROCESSO N.º 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: ELISABETE SIGNORI – MEI, cadastrada no CNPJ nº 35.709.048/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$ 2.003,40

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022.

Palmitos, 19 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022

Publicação N° 3840372

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2EC8AF34E6537AEE0A63AD12233478A0286EF642

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 31/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Data final da entrega dos envelopes: 04/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 19 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ELISABETE SIGNORI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.709.048/0001-58, com sede na estrada da Linha União, interior, Palmitos – SC, representada pela proprietária, Srª Elisabete Signori, inscrita no CPF nº 682.775.809-59, residente e domiciliada neste município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 32/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 11/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
33	Saindo da Linha Passarinhos, pela Linha Toniolli e Linha Cascalho até a Escola. Transporte exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio, no contra turno, para a Escola de Educação Básica Jorge Lacerda com percurso de aproximadamente 30 km/semanal. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 16 LUGARES). MATUTINO

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2022 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 38/2022

1

socle



Handwritten mark

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26.00.00.00 – Serviço de Transporte Escolar

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s), (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; de conformidade com modelo ANEXO VII (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

Carimã
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 38/2022

2

Socle

Amato

044

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

6.1.1 Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que não será pago o transporte do dia letivo, quando não for realizado o serviço;

6.1.2 O Município poderá exigir como condição para os pagamentos, a apresentação de comprovação do recolhimento da contribuição Previdenciária e/ou do FGTS incidente sobre a folha de salários ou pró-labore.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- I - Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.
- II - Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.
- III - Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.
- IV - Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.
- V - Fornecer ao Município sempre que solicitadas quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
- VI - Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.
- VII - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.
- VIII - Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.
- IX - Durante a execução do contrato deverá a CONTRATADA manter a contratante atualizada de todas as alterações e situações adversas ocorridas no desempenho da atividade contratada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.
- II - Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 38/2022

3

Soeli

[Handwritten signature]

Henri

045

- III - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
- IV - Cumprir as condições de pagamento.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 33, perfazendo o valor aproximado de R\$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos), para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

12.2 Poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada na cláusula primeira, sendo que a contratada deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela administração.

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 38/2022

4

[Assinatura]
Soeli

[Assinatura]

[Assinatura]
Palmitos

12.3 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente acréscimo ou redução no valor a ser pago pelos serviços prestados.

12.4 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Priscila Signori e a respectiva diretora de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

12.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.19 10:14:38 -03'00'

Palmitos - SC, 19 de abril de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


ELISABETE SIGNORI - MEI
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:


SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

Publicação Nº 3840896

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0AA1A5C61D43481E6BFD2E23B9037620FC12BA81

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 38/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ELISABETE SIGNORI - MEI. Valor Total de R\$ 2.003,40. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 19/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Publicação Nº 3840716

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL

O Presidente do CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PALMITOS/SC, SR. BELONI INÁCIO DECKER, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12 do Estatuto Social, CONVOCA todos os membros para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL, a ser realizada no dia 05 de maio de 2022, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Palmitos, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 67, em Palmitos, SC, às 18h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples do(as) conselheiros(as) em condições de votar, e às 18h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros(as) em condições de votar, para discutir e deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas da Diretoria, com apresentação de:
 - a) Relatório de Atividades;
 - b) Relatório Financeiro;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Declaração de Responsabilidade referente ao biênio encerrado.
2. Aprovação do ingresso de novos membros.
3. Apresentação das chapas inscritas para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio.
4. Eleição dos membros da Diretoria;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
6. Posse dos eleitos;
7. Outros assuntos de interesse social, sem caráter deliberativo.

Palmitos, SC, 19 de abril de 2022.

Beloni Inácio Decker
Presidente

Notas:

1. Os interessados e/ou indicados para integrar o Conselho da Comunidade, assim como para ocupar os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio, observado o que dispõe o Estatuto Social, deverão ser inscritos em dias úteis, no horário das 12h às 19h, no Fórum da Comarca de Palmitos, com a assistente social forense.
2. O prazo para inscrição de novos membros e de interessados e/ou indicados para ocupar cargos eletivos inicia na data da publicação deste edital e se encerra no dia útil imediatamente anterior à data da realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo divulgados os nomes das pessoas inscritas em mural do Fórum da Comarca de Palmitos.